

Decreto Nº. 00067/2010

Data: 23/06/2010

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Francisco Soares de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 875/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2310 - MANUTENÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA

3.3.90.30.99.00 - 999 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 1.000,00 (um mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.2 - DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO

04.040.0.2.04.123.0017.2405 - MANTER ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS

3.1.90.13.00.00 - 999 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00 (um mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.6 - SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.050.0.6.12.306.0007.2511 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DA ED.ESPECIAL

3.3.90.30.07.00 - 102 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO R\$ 500,00 (quinhentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0011.2606 - MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.1.90.13.00.00 - 201 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.30.99.00 - 201 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2612 - MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.99.00 - 201 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2617 -MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

3.3.90.30.99.00 - 201 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2619 - MANTER O HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.99.00 - 201 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

06.060.0.2.10.303.0012.2621 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

3.1.90.13.00.00 - 201 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.30.99.00 - 202 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

06.060.0.2.10.304.0013.2624 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.13.00.00 - 201 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.30.99.00 - 201 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

T O T A L R\$ 112.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

12.120.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

12.120.0.2.17.512.0015.1216 - AMPLIAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

4.4.90.51.00.00 - 301 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)

T O T A L R\$ 112.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA OLIMPIA

Estado de MATO GROSSO

Em 23 de junho de 2010.

Francisco Soares de Medeiros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

João Sartori

Sec. Mun. de Administração.